Compartilhe seu amor!

Seja uma

Família Acolhedora

Fundação de Assistência Social e Cidadania

FASC

porto alegre

PREFEITURA

Mais **cidade**. Mais **vida**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O que é o serviço Família Acolhedora?

O serviço de Acolhimento em "Família Acolhedora" consiste em cadastrar e capacitar famílias da comunidade para receberem em suas casas, por um período determinado, crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, dando-lhes acolhida, convivência familiar e comunitária, garantindo atenção individualizada.

Como funciona?

O Serviço acontece em parceria entre a Prefeitura de Porto Alegre e o Abrigo João Paulo II. As famílias são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica específica do serviço. Ao receber uma criança ou adolescente em acolhimento provisório, a família acolhedora assume o papel de parceria no atendimento e na preparação para o retorno à família de origem ou, na impossibilidade, na colocação em família substituta. Cada família acolhedora acolhe uma criança/adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, quando esse número poderá ser ampliado.

Público Alvo do serviço:

Crianças e/ou adolescentes de 0 a 18 anos incompletos que tiverem os seus direitos ameaçados ou violados e receberam medidas de proteção através do Juizado da Infância e da Juventude.

Objetivos:

Acolher em ambiente familiar, saudável e dispensar cuidados individualizados para crianças e adolescentes em medidas de proteção;
Possibilitar a convivência comunitária e o acesso aos serviços públicos e privados, quando necessário;
Contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e pelos adolescentes com menor grau de sofrimento e perda;
Propiciar um ambiente sadio para a preservação e a reconstrução de vínculos, com o resguardo do direito ao desenvolvimento pleno;
Assegurar, preferencialmente, a reintegração familiar, viabilizando o retorno seguro ao núcleo de origem ou a colocação em família substituta, se for o caso.

Não é adoção!

O acolhimento familiar é uma medida de proteção temporária, podendo, ao final deste período, a criança ou adolescente ser reintegrado à família de origem. Para que ocorra o acolhimento nesta modalidade, o Juiz da Infância e da Juventude emite um termo de guarda provisória para família acolhedora, previamente cadastrada no programa e acompanhada pela equipe técnica. Na adoação, a família de origem perde o poder famíliar sobre a criança ou adolescente, sendo inserido em família substituta registrada no Cadastro Nacional de Adoção.

Critérios para ser uma Família Acolhedora

- Disponibilidade afetiva;
- Ser maior de idade;
- Residir em Porto Alegre;
- Estar em boas condições de saúde física e mental;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Concordância de todos os membros da família;
- Possuir uma convivência familiar estável e livre de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes;
- Não estar inserido no Cadastro Nacional da Adoção – CNA.

Compartilhe seu amor!

Seja uma

Família Acolhedora

Acesse o site e saiba mais:

prefeitura.poa.br/fasc/projetos/familia-acolhedora

Mídias sociais

Facebook.com/fascprefeiturapoa
Instagram.com/fascprefpoa/
Twitter.com/Fasc_Poa
Youtube/bit.ly/3f1cIPj

Família Acolhedora
Porto Alegre/RS

ABRIGO JOÃO PAULO II

Fundação de Assistência Social e Cidadania
FASC

porto alegre
PREFEITURA
Mais **cidade**. Mais **vida**.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL